

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 56 | nº 19 | Quinta-feira, 26/01/2023

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	2
Corregedor	2
Secretaria-Geral de Controle Externo	3
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação	4
Unidade de Auditoria Especializada em Transferência de Recursos da União	4
Representação do TCU no Estado de Alagoas	4
Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura	5
Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e Aviação Civil	5
Secretaria-Geral de Administração	9
Secretaria de Gestão de Pessoas	11
Diretoria de Legislação de Pessoal	11
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	21
Diretoria de Saúde	25
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	25

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente
BRUNO DANTAS

Vice-Presidente
VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros
WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Ministros-Substitutos
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU
Procuradora-Geral
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais
LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário-Geral
MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.
Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 6-SEAE, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, no período de 30 a 31/01/2023, em virtude de afastamento do Ministro Augusto Nardes, por motivo de missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

MINISTRO BRUNO DANTAS

PORTARIA-TCU Nº 7-SEAE, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Weder de Oliveira para exercer as funções de Ministro, no período de 31/01/2023 a 01/02/2023, suspendendo nesses dias os efeitos da Portaria-TCU nº 121, de 27 de julho de 2022, publicada no BTCU nº 140, de 28 de julho de 2022, em virtude de afastamento do Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

MINISTRO BRUNO DANTAS

GABINETES DE AUTORIDADES**CORREGEDOR****PORTARIAS**

PORTARIA-CORREG Nº 3, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Despacho da Presidência do TCU, de 2 de dezembro de 2022, exarado nos autos do TC 040.416/2021-6 (peça 16), resolve:

Art. 1º Designar o servidor Fabricio Saramago Pinheiro Soares, AUFC, mat. 4593-4, para, em substituição a Juliane Madeira Leitão, AUFC, mat. 6539-0, presidir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria-Correg n. 36/2022, publicada no BTCU n. 236, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar a servidora Juliane Madeira Leitão, AUFC, mat. 6539-0, para, em substituição a Cláudia Freitas dos Santos, AUFC, mat. 5696-0, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

PORTARIAS

PORTARIA-SEGECEX Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Indica servidores para integrar a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal de Contas da União (Cadad).

A SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pelo art. 31 da Resolução-TCU nº 347, de 12 de dezembro de 2022, e

considerando o disposto no caput e no § 3º do art. 4º da Portaria TCU nº 75, de 24 de abril de 2020, que dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal de Contas da União (Cadad), quanto à indicação pelas unidades básicas dos membros que integrarão a referida Comissão, resolve:

Art. 1º Ficam indicados os servidores abaixo relacionados para, a partir da data de publicação desta portaria e até 31 de dezembro de 2024, integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal de Contas da União (Cadad), na condição de membros titulares e, em sequência, os respectivos suplentes, desta Secretaria-Geral de Controle Externo:

Servidor	Matrícula	Vinculação Técnica	Membro
TÂNIA LOPES PIMENTA CHIOATO	7640-6	Sejus	Titular
MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA	3826-1	Segecex	Titular
PAULO VINÍCIUS MENEZES DA SILVEIRA	4594-2	AudAgroAmbiental	Suplente
LEONARDO NAVES SOUSA	8602-9	Segecex	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E INOVAÇÃO**UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO****REPRESENTAÇÃO DO TCU NO ESTADO DE ALAGOAS****PORTARIAS**

PORTARIA REP-AL 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem na fiscalização de contrato.

O SECRETÁRIO DA REPRESENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas competências regulamentares, considerando o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os arts. 60 e 61 da Portaria-TCU Nº 444, de 28 de dezembro de 2018, e com fundamento no inciso VIII do art. 1º da Portaria-Audtransferências nº 1/2023, resolve:

Art. 1.º Designar, MARGARIDA BEZERRA FERREIRA, TEFC, matrícula 2520-8, para atuar como fiscal do seguinte contrato, e JOEL DA CUNHA SILVA, Matrícula 3421-5, TEFC, como substituto nos casos de impedimentos e afastamentos legais daquele:

a) 2-2020-AL, firmado com a empresa Style Vigilância e Segurança Privada Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem e recepção nas dependências da Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado de Alagoas - SEC-AL; e

b) Fornecimento de energia elétrica, com a empresa Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A;

Art. 2.º Designar JOEL DA CUNHA SILVA, Matrícula 3421-5, TEFC, para atuar como fiscal do seguinte contrato, e MARGARIDA BEZERRA FERREIRA, matrícula 2520-8, como substituta nos casos de impedimentos e afastamentos legais daquele:

a) Fornecimento de água e captação de esgoto, com a BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A.

b) 1-2021-SEC-AL, firmado com a empresa Prevelar Manutenção em Ar Condicionado e Elevadores Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores instalados em edifício do Tribunal de Contas da União no Estado de Alagoas - SEC/AL;

c) 1-2019-AL, firmado com a empresa N.C. Vigilância Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância armada;

d) Fornecimento de água mineral para uso na Secretaria do TCU em Alagoas-Sec/AL, com a empresa P. Galvão Distribuidora de Alimentos Eireli.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria SEC-AL 2, de 19/05/2021, publicada no BTCU Administrativo nº 93, de 20/05/2021.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO PADILHA DE SIQUEIRA MINEIRO
Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE INFRAESTRUTURA**UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E AVIAÇÃO CIVIL****PORTARIAS****PORTARIA AUDRODOVIAAVIAÇÃO Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

Delega e subdelega competência ao auditor-chefe adjunto, aos diretores, aos assessores, ao coordenador de ações de controle da Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (AudRodoviaAviação).

A AUDITORA-CHEFE DA UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto no inciso II do art. 85 da Resolução TCU 347/2022, e com fundamento nas delegações e subdelegações de competência do Ministro Presidente, dos Ministros Relatores, da Secretária-Geral de Controle Externo e do Secretário de Controle Externo de Infraestrutura, resolve:

Art. 1º Delegar as competências da Auditora-Chefe ao Auditor-Chefe Adjunto e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao respectivo substituto.

Art. 2º Delegar competência aos diretores da Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a prática dos seguintes atos:

I - atestar, nos respectivos processos administrativos, a participação de servidor em eventos e trabalhos externos que impliquem a concessão de diárias e passagens;

II - autorizar a realização de teletrabalho por servidores sob supervisão dos respectivos diretores, bem como realizar os devidos registros nos sistemas informatizados apropriados do TCU, nos termos previstos na Portaria-TCU 9, de 18 de janeiro de 2022, ou outra que lhe vier a substituir; e

III - encerrar, mediante despacho, processos que se encontrem nas situações previstas nos incisos I, II, III, V e VI do art. 169 do Regimento Interno do TCU; e

IV - encaminhar à Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos), resposta a quesitos formulados pela referida unidade, relativos aos processos de controle externo de competência da Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil, após instrução.

Art. 3º Subdelegar competência aos diretores da Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, observados os limites da delegação concedida pela respectiva autoridade responsável, a prática dos seguintes atos:

I - encaminhar ao respectivo Ministro Relator, processos de controle externo de competência da Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil, após instrução de mérito;

II - determinar a autuação de processos, inclusive os de caráter reservado, a exemplo dos processos de produção de conhecimento;

III - assinar ofícios de comunicação de fiscalização, de apresentação de equipes de fiscalização, bem como aqueles provenientes de processos de produção de conhecimento;

IV - deferir propostas de diligências, audiências, oitivas e outras medidas necessárias ao saneamento dos autos, consoante dispõe o art. 19 da Resolução TCU 259/2014, bem como assinar as comunicações referentes aos trabalhos em andamento na Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil;

V - instruir, despachar e emitir pronunciamento em pedidos de prorrogação de prazo que não excedam a delegação de competência concedida pelo respectivo Ministro Relator;

VI - instruir e despachar para pronunciamento do respectivo Ministro Relator pedidos de prorrogação de prazo que excedam a delegação de competência por ele concedida;

VII - instruir e despachar para pronunciamento do respectivo Ministro Relator solicitação de ingresso em processos de controle externo como terceiro interessado;

VIII - instruir e despachar pedidos de partes para acesso a peças sigilosas constantes do respectivo processo de controle externo;

IX - deferir juntada de documento;

X - autuar, instruir e despachar processos de monitoramento;

XI - instruir, despachar e emitir pronunciamento em processos de solicitação de informações de que tratam os incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 59 da Resolução TCU 259/2014.

XII - expedir certidões a serem fornecidas, a requerimento dos interessados, para a defesa de direitos individuais, observados os procedimentos estabelecidos na Seção IV do Capítulo IX da Resolução TCU 259/2014;

XIII - decidir sobre solicitações de informação formuladas por órgãos ou autoridades legitimadas, referentes a assuntos não examinados em processos autuados no TCU, observados os procedimentos estabelecidos na Seção II do Capítulo IX da Resolução TCU 259/2014; e

XIV - decidir sobre pedidos de vista, de cópia e de informação sobre processos encerrados, inclusive os de natureza sigilosa, observando-se a ressalva prevista no **caput** do art. 93 da Resolução TCU 259/2014 e, quando for o caso, o disposto no art. 94 da mesma norma.

§ 1º Estão excluídas da subdelegação de competência de que trata o inciso I deste artigo as emissões de pronunciamento da unidade em processos que encaminhem:

I - manifestação divergente da proposta elaborada na instrução precedente;

II - proposta de julgamento pela irregularidade de contas;

III - proposta de adoção de medida cautelar;

IV - manifestação quanto ao mérito em Solicitação do Congresso Nacional; e

V - proposta de responsabilização.

§ 2º Está excluída da subdelegação de competência de que trata o inciso II deste artigo a autuação de representações de que trata o inciso VI do art. 237 do Regimento Interno do TCU.

§ 3º Estão excluídas da subdelegação de competência de que trata o inciso IV deste artigo, os deferimentos de propostas de citação.

§ 4º Em relação aos incisos XII, XIII e XIV deste artigo, ficam ressalvados os casos em que o requerimento seja formulado pelo Presidente ou Vice-Presidente da República, pelo Procurador-Geral da República, pelo Advogado-Geral da União, pelos Ministros de Estado ou autoridades de nível hierárquico equivalente, pelos membros do Congresso Nacional e pelos Ministros de Tribunais Superiores.

Art. 4º Delegar competência aos assessores e ao coordenador de ação de controle da Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para:

I - administrar o correio eletrônico institucional da Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil;

II - analisar, se necessário com o apoio dos titulares das diretorias, manifestações da Ouvidoria do TCU e encaminhar resposta àquela unidade;

III - encaminhar, a quem de direito, processos ou documentos endereçados equivocadamente à Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil; e

IV - encerrar, mediante despacho, processos que se encontrem nas situações previstas nos incisos I, II, III, V e VI do art. 169 do Regimento Interno do TCU.

Art. 5º Subdelegar competência aos assessores e ao coordenador de ação de controle da Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, observados os limites da delegação concedida pela respectiva autoridade responsável, a prática dos seguintes atos:

I - instruir, despachar e emitir pronunciamento em processos de solicitação de informações de que tratam os incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 59 da Resolução TCU 259/2014;

II - instruir e despachar para pronunciamento do respectivo Ministro Relator processos de solicitação de informações sem delegação de competência ou quando tratarem de matéria sigilosa, inclusive os pedidos de informação amparados na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

III - instruir e despachar para pronunciamento do respectivo Ministro Relator pedidos de unidades jurisdicionadas para acesso eletrônico a processos de controle externo;

IV - instruir e despachar para pronunciamento do respectivo Ministro Relator solicitação de ingresso em processos de controle externo como terceiro interessado;

V - instruir e despachar, com o apoio dos titulares das diretorias, pedidos de partes para acesso a peças sigilosas constantes do respectivo processo de controle externo;

VI - instruir, despachar e emitir pronunciamento sobre pedidos de prorrogação de prazo para entrega de relatórios de gestão pelas unidades prestadoras de contas, bem como de entrega de peças de responsabilidade do controle interno, em conformidade com os prazos previstos nas normas em vigor, ou submeter para pronunciamento do respectivo Ministro Relator proposta, nos casos em que os pedidos excedam a delegação de competência por ele concedida, com o devido procedimento no e-Contas;

VII - autuar, instruir e despachar processos de monitoramento, com o apoio dos titulares das diretorias;

VIII - submeter para pronunciamento do respectivo Ministro Relator proposta de apostilamento de acórdão, para retificação de erros materiais;

IX - deferir juntada de documento;

X - expedir certidões a serem fornecidas, a requerimento dos interessados, para a defesa de direitos individuais, observados os procedimentos estabelecidos na Seção IV do Capítulo IX da Resolução TCU 259/2014;

XI - decidir sobre solicitações de informação formuladas por órgãos ou autoridades legitimadas, referentes a assuntos não examinados em processos autuados no TCU, observados os procedimentos estabelecidos na Seção II do Capítulo IX da Resolução TCU 259/2014 ; e

XII- decidir sobre pedidos de vista, de cópia e de informação sobre processos encerrados, inclusive os de natureza sigilosa, observando-se a ressalva prevista no **caput** do art. 93 da Resolução TCU 259/2014 e, quando for o caso, o disposto no art. 94 da mesma norma.

Parágrafo único. Em relação aos incisos X, XI e XII deste artigo, ficam ressalvados os casos em que o requerimento seja formulado pelo Presidente ou Vice-Presidente da República, pelo Procurador-Geral da República, pelo Advogado-Geral da União, pelos Ministros de Estado ou autoridades de nível hierárquico equivalente, pelos membros do Congresso Nacional e pelos Ministros de Tribunais Superiores.

Art. 6º Os atos emitidos com base nesta portaria deverão fazer-lhe remissão expressa, assim como às respectivas portarias de delegação do Presidente, dos Ministros Relatores, da Secretária-Geral de Controle Externo ou do Secretário de Controle Externo de Infraestrutura, quando couber.

Art. 7º A prática de atos objetos de delegação por intermédio desta Portaria fica condicionada aos limites impostos pela delegação do Presidente, dos Ministros Relatores, da Secretária-Geral de Controle Externo e do Secretário de Controle Externo de Infraestrutura.

Art. 8º Não se aplicam, quando for o caso, as delegações ou subdelegações previstas nas seções anteriores quanto a processos em que forem parte ou que sejam destinatários, nessa qualidade:

a) Poder Executivo: Presidente da República ou seus substitutos, governadores e vices, ministros de estado, secretários-executivos ou de estado, Advogado-Geral da União, autoridades federais equivalentes, comandantes e oficiais gerais das Forças Armadas, prefeitos e vices de município sede da capital de estado;

b) Poder Legislativo: deputados federais, estaduais ou distritais, senadores da República e conselheiros dos tribunais de contas de estado ou de município(s);

c) Poder Judiciário: magistrados, ministros dos tribunais superiores e desembargadores dos tribunais de segunda instância;

d) Ministério Público da União: Procurador-Geral da República e membros e procuradores gerais de seus diferentes ramos; e

e) demais autoridades federais de nível hierárquico equivalente nos três poderes da União ou em cargos similares ou equivalentes aos descritos nas alíneas acima.

Art. 9º As matérias objeto desta Portaria poderão ser submetidas a Auditora- Chefe, a critério dos servidores delegatários, sempre que se entender conveniente.

Art. 10º Fica revogada a Portaria-SeinfraRodoviaAviação nº 1, de 31 de maio de 2021.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA ÁVILA BERLINCK
Auditora-chefe

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA-SEGEDAM Nº 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria-Segedam nº 8, de 3 de janeiro de 2023, que subdelega competências ao Auditor-Chefe da Auditoria Especializada em Transferências de Recursos da União.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares, à vista do disposto no art. 2º da Portaria-TCU nº 6, de 2 de janeiro de 2023, da Presidência deste Tribunal, e

considerando as competências atribuídas à Auditoria Especializada em Transferências de Recursos da União (AudTransferências), quanto ao exercício de atividades administrativas necessárias ao funcionamento da unidade, em consonância com a Resolução-TCU nº 347, de 12 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 2º O art. 1º da Portaria-Segedam nº 8, de 3 de janeiro de 2023, passa a vigorar acrescido dos incisos XI, XII e XIII, nos seguintes termos:

“Art.1º

.....
.....

XI - autorizar a realização de despesas com locação de imóvel, de acordo com o inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, e inciso X do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, bem como assinar os respectivos contrato e termo aditivo;

XII - aprovar o compartilhamento de áreas de imóveis a envolver a respectiva unidade e autorizar o consequente rateio das despesas comuns envolvidas, de acordo com o disposto na Portaria ME nº 1.708, de 12 de fevereiro de 2021, assim como assinar os respectivos contrato e termo aditivo; e

XIII - assinar termos de cessão de uso e termos de entrega e recebimento de próprio nacional.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE

PORTARIA-SEGEDAM Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Designa os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal de Contas da União (Cadad) que representam a Secretaria-Geral de Administração (Segedam).

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 3º, da Portaria-TCU nº 75, de 24 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam designados, nos termos a seguir, os seguintes membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal de Contas da União (Cadad), que representam a Secretaria-Geral de Administração.

Titular	Suplente
AUFC CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO, MAT. 5640-5	AUFC FABIANA RUAS VIEIRA, MAT. 6279-0
AUFC LUCIANA ALVES MANRIQUE PINTO, MAT. 8080-2	AUFC JOÃO PAULO GUALBERTO FORNI, MAT. 9974-0

Art. 2º Fica revogada a Portaria-Segedam nº 20, de 5 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL****PORTARIAS**

PORTARIA-DILPE Nº 26, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 24 de janeiro de 2023, PATRÍCIA VIEIRA SIQUEIRA, matrícula 3607-2, TEFC, da função de confiança de Oficial de Gabinete, código FC-3, exercida no Gabinete do Ministro JORGE OLIVEIRA.

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO

(Publicado no DOU Edição nº 19 de 26/01/2023, Seção 2, p. 56)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**
- Designação de substituto eventual -

Em 25 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ADILSON SOUZA GAMBATI, matrícula 3050-3, para substituir, no(a) D3AudTCE/AudTCE/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Diretor, código FC-4, ANDRÉ KRESCH, matrícula 2802-9, nos seus afastamentos eventuais a partir de 27/1/2023.

(Número de controle: 7049)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 25 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOEIRO, matrícula 9490-0, para substituir, no(a) D4AudFiscal/AudFiscal/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Diretor, código FC-4, ANA LUCIA EPAMINONDAS, matrícula 2727-8, nos seus afastamentos eventuais a partir de 30/1/2023.

(Número de controle: 7028)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 25 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANTONIO JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 8127-2, para substituir, no(a) Gabinete do Presidente, o(a) Chefe de Gabinete, código FC-5, MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY, matrícula 3433-9, nos seus afastamentos eventuais a partir de 27/1/2023.

(Número de controle: 7048)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 25 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CARLOS AUGUSTO MORAES XAVIER, matrícula 8634-7, para substituir, no(a) D2AudRodoviaAviação/AudRodoviaAviação/Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura, o(a) Diretor, código FC-4, FÁBIO FERREIRA PENIDO DE OLIVEIRA, matrícula 8661-4, nos seus afastamentos eventuais a partir de 26/1/2023.

(Número de controle: 7032)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 25 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO, matrícula 3039-2, para substituir, no(a) REP-CE/AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Assessor, código FC-3, EDUARDO AMORIM STUDART GURGEL, matrícula 1695-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 30/1/2023.

(Número de controle: 7050)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 25 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR REGINALDO APARECIDO FERNANDES, matrícula 7715-1, para substituir, no(a) AudPessoal/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, HELTON ONESIO DE SOUZA, matrícula 9457-9, nos seus afastamentos eventuais a partir de 26/1/2023.

(Número de controle: 7014)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 25 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JOAQUIM DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 9804-3, para substituir, no(a) Dsaud/Secretaria de Gestão de Pessoas, o(a) Diretor, código FC-4, RICARDO OLIVEIRA MOREIRA, matrícula 6019-4, nos seus afastamentos eventuais a partir de 26/1/2023.

(Número de controle: 7038)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 25 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR VINÍCIUS AUGUSTO GUIMARÃES, matrícula 8927-3, para substituir, no(a) AudSaúde/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Auditor-Chefe, código FC-5, MARCELO CHAVES ARAGÃO, matrícula 6530-7, nos seus afastamentos eventuais a partir de 27/1/2023.

(Número de controle: 7046)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 25 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR TIBÉRIO CESAR JOCUNDO LOUREIRO, matrícula 6520-0, para substituir, no(a) NDEstado/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Diretor, código FC-4, SAMUEL MELO MONTENEGRO, matrícula 9136-7, nos seus afastamentos eventuais a partir de 30/1/2023.

(Número de controle: 7035)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 25 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR TADEU JOSE HENRIQUE ROCHA, matrícula 11113-9, para substituir, no(a) Sati/DGTI/AudTI/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, THIAGO ALVES DE CASTRO, matrícula 10686-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 26/1/2023.

(Número de controle: 7025)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 25 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 26 de janeiro de 2023, ANA MARIA ALVES FERREIRA, matrícula 5710-0, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Chefe de Gabinete, código FC-5, MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY, matrícula 3433-9, AUFC, exercida no(a) Gabinete do Presidente.

(Número de controle: 7047)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

DESIGNAR MARCO AURÉLIO CORRÊA E CUNHA, matrícula 9423-4, para substituir, no(a) Gabinete do Procurador SERGIO RICARDO C. CARIBÉ, o(a) Especialista Sênior III, código FC-5, ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 8277-5, no período de 13/3/2023 a 11/5/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7041)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR DANIEL VIEIRA DE MELO FREIRE, matrícula 9980-5, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro VITAL DO RÊGO FILHO, o(a) Oficial de Gabinete, código FC-3, ALICE ALMEIDA FREIRE GRAMELISCH, matrícula 40083-1, no período de 6/2/2023 a 23/2/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 6955)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR DANIEL VIEIRA DE MELO FREIRE, matrícula 9980-5, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro VITAL DO RÊGO FILHO, o(a) Oficial de Gabinete, código FC-3, ALICE ALMEIDA FREIRE GRAMELISCH, matrícula 40083-1, no dia 3/2/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 6953)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR DANIEL VIEIRA DE MELO FREIRE, matrícula 9980-5, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro VITAL DO RÊGO FILHO, o(a) Oficial de Gabinete, código FC-3, ALICE ALMEIDA FREIRE GRAMELISCH, matrícula 40083-1, no período de 26/1/2023 a 28/1/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 6952)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ALYSSON FELIX RODRIGUES, matrícula 9111-1, para substituir, no(a) Sesol-4/Ditex/Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, ANDRE THIAGO SOUZA DA SILVA, matrícula 11863-0, no período de 9/2/2023 a 10/2/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 7057)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ALYSSON FELIX RODRIGUES, matrícula 9111-1, para substituir, no(a) Sesol-4/Ditex/Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, ANDRE THIAGO SOUZA DA SILVA, matrícula 11863-0, no período de 19/4/2023 a 20/4/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 7058)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ALYSSON RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula 3862-8, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA, o(a) Assessor de Ministro-Substituto, código FC-5, MAURO ROGÉRIO OLIVEIRA MATIAS, matrícula 5873-4, no período de 2/2/2023 a 27/2/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7056)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANDREA CARIBÉ DE CARVALHO, matrícula 2351-5, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro BRUNO DANTAS, o(a) Oficial de Gabinete, código FC-3, THIAGO ANDERSON ZAGATTO, matrícula 7701-1, no período de 2/2/2023 a 14/2/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 6997)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANTONIO ORLANDO ALVES, matrícula 1591-1, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA, o(a) Assistente Técnico, código FC-2, PATRICIA MARIA CARNEIRO DE SANTANNA, matrícula 2061-3, no período de 15/2/2023 a 16/3/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7054)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR KALININ FERNANDES DE SOUZA FILHO, matrícula 6257-0, para substituir, no(a) SGE/Diplag/Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio, o(a) Chefê de Serviço, código FC-3, HEVERSSON JACOB DE AMORIM, matrícula 10602-0, no período de 30/1/2023 a 3/2/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7042)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARCELO BEMERGUY, matrícula 3848-2, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA, o(a) Assessor de Ministro-Substituto, código FC-5, LAÉRCIO MENDES VIEIRA, matrícula 5092-0, no período de 28/2/2023 a 29/3/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7051)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR NELSON HOMERO DUMAS, matrícula 40640-6, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA, o(a) Assessor de Ministro-Substituto, código FC-5, LUCIANE DE LUCENA OLIVEIRA, matrícula 6479-3, no período de 2/2/2023 a 27/2/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7052)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR NELSON HOMERO DUMAS, matrícula 40640-6, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA, o(a) Assessor de Ministro-Substituto, código FC-5, MAURO ROGÉRIO OLIVEIRA MATIAS, matrícula 5873-4, no período de 28/2/2023 a 29/3/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7053)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
- Indeferimento -

Em 25 de janeiro de 2023.

NÃO CONHEÇO do pedido de reconsideração interposto pelo servidor aposentado José Renato Lana Leite, matr. 3120-8, com fundamento no art. 108 da Lei 8.112/1990 c/c o art. 56 da Lei 9.784/1999.

(TC 041.479/2021-1)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora de Legislação de Pessoal em Substituição

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 25 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 11/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
AVELINA FERREIRA DE ALMEIDA / TEFC / 1610-1 / ISC/SEGEPRES	03/02/2023 a 03/05/2023	1ª	7º	07/09/2016 a 05/09/2021
CURSO/INSTITUIÇÃO: Desenvolvimento Pessoal e Profissional/EVG.				

(Solicitação Cesp nº 30656)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 25 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 11/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
CARLOS CESAR AUGUSTO LIMA DE SOUSA / TEFC / 3031-7 / SESES/SEGEPRES	15/05/2023 a 12/08/2023	1ª	5º	18/08/2013 a 16/08/2018
CURSO/INSTITUIÇÃO: Gestão Documental/ENAP - EVG, Lei 8112/90 e suas alterações/ENAP - EVG, Acesso à Informação/ENAP - EVG, Gestão do Tempo e Produtividade/ENAP - EVG, Planejamento Estratégico para Organizações Públicas/ENAP - EVG.				

(Solicitação Cesp nº 30605)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 25 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 11/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
CRISTHIAN GÄRTNER DOS SANTOS CAMILO / AUFC / 4568-3 / AUDELÉTRICA/SEGECEX	10/04/2023 a 12/05/2023	1ª	5º	17/12/2016 a 15/12/2021
CURSO/INSTITUIÇÃO: SQL para Data Science/Data Science Academy.				

(Solicitação Cesp nº 30641)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 25 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 11/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
DIEGO ROCHA REBELO / AUFC / 11100-7 / AUDPETRÓLEO/SEGECEX	03/04/2023 a 01/07/2023	1ª	1º	28/11/2013 a 26/11/2018
CURSO/INSTITUIÇÃO: Elaboração de dissertação para obtenção de título de mestre em ciências econômicas/Universidade Federal de Minas Gerais.				

(Solicitação Cesp nº 30643)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 25 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 11/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
GILBERTO SOUZA NOGUEIRA / AUFC / 5525-5 / AUDFINANCEIRA/SEGECEX	03/04/2023 a 01/07/2023	1ª	4º	14/03/2017 a 12/03/2022
CURSO/INSTITUIÇÃO: Dissertação de mestrado/TCU.				

(Solicitação Cesp nº 30568)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 25 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 11/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
LEONARDO HENRIQUE LIMA DE PILLA / AUFC / 6472-6 / AUDPETRÓLEO/SEGECEX	13/03/2023 a 03/05/2023	3ª	4º	21/07/2017 a 19/07/2022
CURSO/INSTITUIÇÃO: 2º Exame de Qualificação/FGV/EBAPE, Excel Avançado Aplicado ao Controle/ISC, Finanças Corporativas/ISC.				

(Solicitação Cesp nº 30628)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 25 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 11/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA LÚCIA BORBA SAMICO / AUFC / 3525-4 / AUDPETRÓLEO/SEGECEX	01/03/2023 a 31/03/2023	1ª	5º	16/09/2016 a 14/09/2021
CURSO/INSTITUIÇÃO: Economia da Infraestrutura e do Setor Público/TCU.				

(Solicitação Cesp nº 30638)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

DIRETORIA DE SAÚDE**PORTARIAS**

PORTARIA-DSAUD Nº 3, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Designação de médica contratada para compor o corpo clínico da junta médica oficial do Tribunal de Contas da União.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE SAÚDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 3º da Portaria-Segep nº 7, de 16 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na alínea v da subseção 1.2 do Manual de Perícia na Área de Saúde do Tribunal de Contas da União, instituído pela Portaria-TCU nº 137, de 14 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Designar a médica MARIELA DE PAULA ANDRAUS - CRM-DF 22674 / RQE 13952 para compor o corpo clínico da junta médica oficial em 2 (duas) avaliações requisitadas pelo Chefe do Serviço de Perícia em Saúde, as quais serão realizadas na Diretoria de Saúde do Tribunal de Contas da União, Edifício Sede, em 31/1/2023, às 15h00 e 16h00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 5, de 3 de janeiro de 2023.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 25 de janeiro de 2023

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Prestação de serviço de suporte técnico on site a produtos da plataforma Microsoft no ambiente do TCU, contrato nº 4/2021. A fim de viabilizar o pagamento da NFS-e nº 6344.	2021	R\$ 4.862,50	TC-044.840/2021-7

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário(a) da Secof

DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 5, de 2023.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 24 de janeiro de 2023

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
JOSEBEL COSTA DO NASCIMENTO, Matrícula: 10868-5	Pagamento de férias indenizadas	2022	R\$ 11.292,73	TC 031.713/2022-0

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da Secof